

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 008/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT (15.359.482/0001-48)

Nº do processo: 107/2024

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO DOS CONDICIONADORES DE AR DESTA CÂMARA, CONFORME DFD Nº 069/2024

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR VISA A ATENDER A QUALIDADE DO AR PARA OS OCUPANTES DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO CONSERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, TENDO EM VISTA QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS (PREVENINDO DANOS, REDUZINDO O NÚMERO DE FALHAS NA OPERAÇÃO E PROCEDENDO A LIMPEZA NECESSÁRIA EM SEUS COMPONENTES), COLABORANDO ASSIM COM A DIMINUIÇÃO DE GASTOS EXCESSIVOS COM COMPONENTES E CONSUMO DE ENERGIA, E, CONSEQUENTEMENTE, REFLETINDO EM ECONOMIA AO ERÁRIO.

ALÉM DISSO, DEVIDO ÀS TEMPERATURAS ALTAS DA REGIÃO, DURANTE QUASE O ANO TODO, FAZ-SE NECESSÁRIO MANTER A TEMPERATURA AMENA NAS DEPENDÊNCIAS DESTE ÓRGÃO COM A FINALIDADE DE TORNÁ-LO SALUBRE AOS SERVIDORES E DEMAIS PESSOAS QUE DESTAS INSTALAÇÕES FAZEM USO. DEVENDO AINDA SER ACRESCENTADO QUE O ÓRGÃO POSSUI, EM SALA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS) QUE FUNCIONAM ININTERRUPTAMENTE, SENDO, PORTANTO, IMPRESCINDÍVEL NESTE SETOR O CONTROLE CONSTANTE DA TEMPERATURA PARA QUE ESTES EQUIPAMENTOS NÃO ENTREM EM COLAPSO OCASIONANDO A PERDA DAS INFORMAÇÕES ALI ARMAZENADAS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM CARÁTER CONTINUADO, É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A QUALIDADE DO AR NO INTERIOR DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS, ENTENDENDO ASSIM QUE A EVENTUAL INTERRUPTÃO NO SEU FUNCIONAMENTO PODE CAUSAR DANOS À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES NO ÓRGÃO, VISTO QUE, COMO JÁ FALADO ANTERIORMENTE, SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ENCONTRA-SE EM REGIÃO SUJEITA ÀS ALTAS TEMPERATURA.

COMO O ÓRGÃO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO EFETIVO DE PESSOAL MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS, E CONSIDERANDO AINDA QUE TAIS ATIVIDADES NÃO CONSTITUEM ATIVIDADE-FIM DA INSTITUIÇÃO, A ALTERNATIVA DA EXECUÇÃO INDIRETA VEM-SE TRADUZINDO EM OTIMIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS, HAJA VISTA A ECONOMIA DE GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

DIANTE DO EXPOSTO, PODEMOS CITAR QUE OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO SÃO NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (COMPREENDENDO DENTRE OUTROS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA), E QUE A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE MOSTRA INDISPENSÁVEL AO BOM FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO.

3. Requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
PRESIDENTE	OSLEN DIAS DOS SANTOS

4. Descrição dos requisitos da contratação

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SE ENQUADRAM COMO COMUNS, HAJA VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO (CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO XIII, ART. 6º, DA LEI Nº 14.133 /21), BEM COMO CONTINUADOS, POIS A SUA INTERRUPTÃO PODE COMPROMETER O DEVIDO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.



O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 14133/2021.

A CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO FÍSICA APROPRIADA E ESPECÍFICA, E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATO SERÁ REALIZADA APENAS QUANDO PROVOCADA A DEMANDA PELA ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO;

A CONTRATADA DEVERÁ TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE QUANTO A LOCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA;

A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE QUE ESTIMULEM E FAVOREÇAM, POR EXEMPLO, O USO DE PRODUTOS E PROCESSOS COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL, EVITANDO PRODUTOS IRRITANTES PARA O CONSUMIDOR, EQUIPAMENTOS QUE CAUSEM MENOR INCÔMODO E SEJAM MAIS EFICIENTES, DEVENDO NO QUE COUBER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE REDUZAM OS IMPACTOS AMBIENTAIS (OS INSUMOS FORNECIDOS NA CONTRATAÇÃO DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT, QUANTO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS); SEGUINDO, NO QUE COUBER, COM OS TERMOS DEFINIDOS NA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 1, DE 19/01/2010;

A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA ATRAVÉS DE ATESTADOS QUE DEMONSTREM SUA APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COMPATÍVEIS À CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA. DEVENDO TAMBÉM COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA ESTES FINS, CONFORME DEFINIDO EM EDITAL;

O SERVIÇO A SER CONTRATADO SE ENQUADRA COMO SERVIÇO COMUM, PORQUE AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR SÃO USUALMENTE PRATICADAS NO MERCADO DA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO, NÃO HAVENDO ESPECIFICIDADES QUE IMPLIQUEM EM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS A SEREM REPASSADAS EM TRANSIÇÕES CONTRATUAIS;

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CONTRATANTE, 07H ÀS 13H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, PORÉM, EM CASO DE ESSENCIALIDADE E NECESSIDADE, PODERÁ OCORRER A EVENTUAL EXECUÇÃO FORA DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CONTRATANTE, SOB CONDIÇÃO DE CONSULTA E APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. NO ENTANTO, TAL SITUAÇÃO, CASO OCORRA, NÃO IMPLICARÁ ADICIONAL DE PREÇO BASEADO NOS ACRÉSCIMOS RELATIVOS AOS PRÊMIOS DE HORAS EXTRAS;

OS TÉCNICOS DA CONTRATADA DEVERÃO SE APRESENTAR PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS UNIFORMIZADOS E PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;

NO CASO DOS ITENS DO LOTE DE SERVIÇOS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA COMPARECIMENTO AO ÓRGÃO E VERIFICAÇÃO DO PROBLEMA, DEVENDO PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NUM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE COMPROVADAMENTE NÃO HOUVER POSSIBILIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO, AUTORIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO;

NO CASO DOS ITENS DO LOTE DE PEÇAS E GAS REFRIGERANTE, APÓS A SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS PARA ENTREGA. A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR, EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER MOTIVO IMPEDITIVO OU QUE A IMPOSSIBILITE DE REALIZAR O SERVIÇO OU ENTREGA DOS BENS CONFORME O ESTABELECIDO;

A CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE-Á POR QUAISQUER ACIDENTES QUE VENHAM A SER VÍTIMAS OS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO, POR TUDO QUANTO ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS LHES ASSEGUREM E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;

A CONTRATADA DEVERÁ REFAZER TODO E QUALQUER SERVIÇO NÃO APROVADO PELA CONTRATANTE, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE, NO MÍNIMO 3, (TRÊS) MESES;

ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SÉRIE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE QUEBRAS E DEFEITOS DOS EQUIPAMENTOS, CONSERVANDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AJUSTES, ESPECIFICAÇÕES, LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA, QUANDO NECESSÁRIO;

A RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONSTARÁ EM ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA;

A COMISSÃO INDICA A CONTRATAÇÃO VIA **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, SENDO MENOR PREÇO POR LOTE.**

5. Levantamento de mercado

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ
------	--------------	------



PEÇAS E GÁS REFRIGERANTE	TERMOLINE AR CONDICIONADO LTDA	33.736.161/0001-05
	LEONARDO ROSA DE BRITO	10.845.750/0001-18
	HIPERFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA	37.241.088/0001-43
	MULTITECH ASSISTÊNCIA REFRIGERAÇÃO LTDA	50.141.148/0001-14
	50.904.539 VICTOR HORTOLANI DOS SANTOS	50.904.539/0001-43
	WEB ELETRICA LTDA	26.492.610/0001-43
	SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUTRIAL LTDA	27.253.891/0001-44
	AGIL AR-CONDICIONADO E LAVADORAS LTDA	23.606.025/0001-39
	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196	46.504.372/0001-56
	EBAZAR.COM.BR LTDA	03.007.331/0001-41
	ELETROFRIGOR PEÇAS LTDA	07.885.198/0001-87
	M A C CARLESSO ELETRO LTDA	26.074.486/0002-87
	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	92.660.406/0001-19
	CHILLER COMERCIO E PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	35.028.609/0001.53
	I. F. P DE LIMA REFRIGERAÇÃO	47.015.395/0001-60
	ANTERO BARBOSA BOTELHO	07.952.038/0001-03
	A. V. N. DO CARMO SERVIÇOS LTDA	54.086.712/0001-02
	LEANDRO WEBER HENRIQUE 33286057894	34.990.954/0001-00
	MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA	03.780.326/0001-77
	VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	93.445.963/0001-80
	AMAV REFRIGERAÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	10.834.465/0001-00
	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA	42.778.523/0001-03
	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA	30.209.422/0001-32
	ADRIANO FRASSATI MUNDIAR LTDA	21.542.205/0001-79
	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA MADEIRA	08.571.587/0001-09
	MK MATERIAL ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	54.693.472/0001-04
	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.665/0001-90
NIVALDO ANTONIO DE CASTRO LTDA	04.145.166/0001-57	

	NIKKEYPAR COMERCIAL LTDA	01.488.575/0001-68
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LEONARDO ROSA DE BRITO	10.845.750/0001-18
	HIPERFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA	37.241.088/0001-43
	52.253.503 JEVERSON JOSE SILVA	52.253.503/0001-72

6. Descrição da solução como um todo

A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ABRANGE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DETALHADO NO ITEM "5. LEVANTAMENTO DE MERCADO" DESTE ETP.

A CONTRATADA SERÁ REMUNERADA SOMENTE PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. A EXPECTATIVA É QUE, AO NÃO SER REMUNERADA PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (EMBORA TENHA A OBRIGAÇÃO DE EXECUTAR O SERVIÇO MEDIANTE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO), A CONTRATADA SE SINTA ESTIMULADA A EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL, COM O INTUITO DE EVITAR QUE OS EQUIPAMENTOS VENHAM A APRESENTAR PROBLEMAS. ISSO PORQUE, CONFORME INFORMAÇÃO DOS PRÓPRIOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA DE FORMA INADEQUADA É UMA DAS MAIORES FONTES DE PROBLEMAS PARA OS EQUIPAMENTOS.

6.1. OS SERVIÇOS PODEM SER DEFINIDOS SOB CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, A SABER:

- A) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
- B) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA;
- C) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS;

6.1.2. A CONTRATADA DEVERÁ DIAGNOSTICAR PROBLEMAS DE MAU FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS, FORNECENDO À CONTRATANTE INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS DOS PROBLEMAS EXISTENTES.

6.1.3. PARA ADEQUAÇÃO DOS APARELHOS, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A CONTRATADA REALIZARÁ INICIALMENTE:

- A) LIMPEZA DA BANDEJA DE CONDENSADO;
- B) DESENCROSTAÇÃO DA SERPENTINA DE RESFRIAMENTO / AQUECIMENTO;
- C) LIMPEZA DAS UNIDADES FILTRANTES.

6.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.2.1. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDEM A VERIFICAÇÃO DO ESTADO GERAL DOS APARELHOS, TAIS COMO: MOTORES, EVAPORADOR, CONDENSADOR E VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE.

6.2.2. A PRIMEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AS DEMAIS VISITAS OCORRERÃO MENSALMENTE;

6.2.3. A CONSTATAÇÃO DE UMA DEFICIÊNCIA PODERÁ SER FEITA PELA CONTRATANTE OU PELA CONTRATADA, POR OCASIÃO DAS ROTINAS DE MANUTENÇÃO. ENTENDEM-SE COMO ROTINAS DE MANUTENÇÃO A REALIZAÇÃO DAS ROTINAS PERIÓDICAS PREVISTAS NO ITEM 6.5.

6.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.3.1. OS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRETIVA, QUANDO PROGRAMADOS, OBEDECEM A DATA E HORÁRIO COMBINADOS ENTRE O CLIENTE E A CONTRATADA.

6.3.2. AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS PODEM, EXCEPCIONALMENTE, SEREM SOLICITADAS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA A QUALQUER HORÁRIO, INCLUSIVE COM ATENDIMENTO AOS FINAIS DE SEMANA, DEVENDO SER ATENDIDAS PRONTAMENTE IN LOCO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 4HS.

6.3.3. PROBLEMAS QUE NECESSITE TROCA DE PEÇAS OU EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ABERTURA DO CHAMADO.



6.4. CONSTATADA UMA DEFICIÊNCIA PELA CONTRATANTE, ESTA COMUNICARÁ À CONTRATADA PARA QUE REALIZE O DEVIDO REPARO.

6.4.1. O PRAZO PARA ATENDIMENTO DO CHAMADO INICIARÁ A PARTIR DO RECEBIMENTO, QUE SERÁ FORMALIZADO POR CONTATO TELEFÔNICO.

6.5. INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

6.5.1. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SERÃO EXECUTADOS QUANDO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS PARA MANUTENÇÃO OU REPOSICIONAMENTO NO AMBIENTE PARA MELHOR RENDIMENTO DO APARELHO.

6.5.2. AS INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE À CONTRATADA, MEDIANTE PRÉVIO ACORDO, QUANDO O APARELHO DE AR CONDICIONADO ESTIVER EM UMA POSIÇÃO QUE AFETE ALGUM EQUIPAMENTO DENTRO DA SALA REFRIGERADA.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

PARA A DEFINIÇÃO DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, FOI REALIZADO LEVAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

O QUANTITATIVO DE ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA FOI DEFINIDO A PARTIR DE ORIENTAÇÕES RECEBIDAS DE PROFISSIONAIS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS LOCAIS, SENDO TAMBÉM ALINHADO COM A ADMINISTRAÇÃO, COM O INTUITO DE OBSERVAR O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O ÓRGÃO. PARA TANTO, FOI DEFINIDO QUE AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS 1 (UMA) VEZ AO ANO (DE FORMA COMPLETA, DENOMINADA ANUAL).

OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO TIVERAM SUAS QUANTIDADES ESTIMADAS, HAJA VISTA QUE SERÃO REALIZADOS SOMENTE MEDIANTE A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. POR ÓBVIO, TAIS SERVIÇOS SERÃO PAGOS SOMENTE SE FOREM EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

ORGÃO GERENCIADOR - FISCAL DE CONTRATO			
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	168687	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT UNIVERSAL FEITO EM PVC RESISTENTE COM TECLAS EMBORRACHADAS E ADERENTES.	05 UN
2	168688	CHAVE CONTACTORA 32A, 220V PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 60.000 BTUS	10 UN
3	168689	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADORES DE AR 10K	10 UN
4	168690	CAPACITOR DE FASE 20MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
5	168691	CAPACITOR DE FASE 25MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
6	168692	CAPACITOR DE FASE 45MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
7	168693	CAPACITOR DE FASE 60MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
8	168694	CAPACITOR DUPLO 25+1,5MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN
9	168695	CAPACITOR DE PLACA 1,2UF PARA MOTOR VENTILADOR DE CONDICIONADORES DE AR	15 UN
10	168696	FITA PRATA ADESIVA/TERMICA 100MM DE LARGURA, ROLO DE 10 METROS PARA ENROLAÇÃO TUBO ESPONJOSO	30 UN
11	168697	FITA PVC BRANCA 100MM DE LARGURA, ROLO DE 10 METROS PARA ENROLAÇÃO TUBO ESPONJOSO	90 UN
12	168698	PORCA CURTA DE LATÃO 1/2" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN
13	168699	PORCA CURTA DE LATÃO 1/4" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN
14	168700	PORCA CURTA DE LATÃO 3/4" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
15	168701	PORCA CURTA DE LATÃO 3/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN
16	168702	PORCA CURTA DE LATÃO 5/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN

17	168703	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 7000 A 18000 BTUS (PAR) MINIMO 500MM DE COMPRIMENTO	15 UN
18	168704	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 22000 A 30000 BTUS (PAR) MINIMO 600MM DE COMPRIMENTO	05 UN
19	168705	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 36000 A 48000 BTUS (PAR) MINIMO 700MM DE COMPRIMENTO	05 UN
20	168706	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 1/2" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT
21	168707	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 1/4" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT
22	168708	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 3/4" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT
23	168709	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 3/8" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT
24	168710	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 5/8" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT
25	168711	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 7/8" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	30 MT
26	168712	MANGUEIRA PARA DRENO ESPIRALADO PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	30 MT
27	168713	GAS FREON R22 PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONVENCIONAL/SPLIT	50 REC
28	168059	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410A, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 11,34 KG	50 REC
29	168714	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.1/4" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN
30	168715	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.3/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
31	168716	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.1/2" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
32	168717	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.5/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN
33	168718	CABO PP FLEXIVEL 4X2,50MM (METRO)	50 MT
34	168719	RELE DE PLACA SFK-112DM 20A 250 VAC PARA CONDICIONADORES DE AR CONVENCIONAL	15 UN
35	168720	ROLAMENTO RIGIDO ESFERAS 608 (MEDIDA 8MM X 22MM X 7MM) PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN
36	167910	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7000 A 12000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	15 UN
37	3641	DESINSTALACAO AR CONDICIONADO 18.000BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	10 UN
38	168721	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 22.000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	05 UN
39	168639	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	10 UN
40	168722	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	10 UN
41	168723	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 12.000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN
42	168724	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 18.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN
43	168649	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 22.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	05 UN
44	168056	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 30.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN



45	168725	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 60.000 BTU SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN
46	2662	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	20 UN
47	2349	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	30 UN
48	3074	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS,SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	30 UN
49	168726	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS,SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	10 UN
50	1236	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS,SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	10 UN
51	3075	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS,SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	15 UN
52	168727	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SOLDA EM TUBULACAO DE COBRE	50 UN

8. Estimativa do valor da contratação

O PREÇO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO FOI OBTIDO POR MEIO DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PELA INTERNET, BEM COMO POR COTAÇÃO REALIZADA JUNTO AOS FORNECEDORES LOCAIS QUE, A PRINCÍPIO, DEMONSTRARAM INTERESSE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	168687	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT UNIVERSAL FEITO EM PVC RESISTENTE COM TECLAS EMBORRACHADAS E ADERENTES.	05 UN	53,296	266,48
2	168688	CHAVE CONTACTORA 32A, 220V PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 60.000 BTUS	10 UN	203,58	2.035,80
3	168689	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADORES DE AR 10K	10 UN	99,628	996,28
4	168690	CAPACITOR DE FASE 20MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	44,54	668,10
5	168691	CAPACITOR DE FASE 25MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	31,9825	479,74
6	168692	CAPACITOR DE FASE 45MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	64,7225	970,84
7	168693	CAPACITOR DE FASE 60MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	69,2925	1.039,39
8	168694	CAPACITOR DUPLO 25+1,5MF 440VAC COM TERMINAL (ALUMINIO) PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN	40,04	800,80
9	168695	CAPACITOR DE PLACA 1,2UF PARA MOTOR VENTILADOR DE CONDICIONADORES DE AR	15 UN	31,8325	477,49
10	168696	FITA PRATA ADESIVA/TERMICA 100MM DE LARGURA, ROLO DE 10 METROS PARA ENROLAÇÃO TUBO ESPONJOSO	30 UN	9,5275	285,83

11	168697	FITA PVC BRANCA 100MM DE LARGURA, ROLO DE 10 METROS PARA ENROLAÇÃO TUBO ESPONJOSO	90 UN	8,244	741,96
12	168698	PORCA CURTA DE LATÃO 1/2" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN	17,19	343,80
13	168699	PORCA CURTA DE LATÃO 1/4" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN	12,06	241,20
14	168700	PORCA CURTA DE LATÃO 3/4" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	24,97	374,55
15	168701	PORCA CURTA DE LATÃO 3/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN	15,08	301,60
16	168702	PORCA CURTA DE LATÃO 5/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	20,786	311,79
17	168703	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 7000 A 18000 BTUS (PAR) MINIMO 500MM DE COMPRIMENTO	15 UN	117,196	1.757,94
18	168704	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 22000 A 30000 BTUS (PAR) MINIMO 600MM DE COMPRIMENTO	05 UN	146,334	731,67
19	168705	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 36000 A 48000 BTUS (PAR) MINIMO 700MM DE COMPRIMENTO	05 UN	165,5533	827,77
20	168706	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 1/2" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT	92,818	4.640,90
21	168707	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 1/4" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT	82,718	4.135,90
22	168708	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 3/4" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT	99,898	4.994,90
23	168709	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 3/8" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT	94,34	4.717,00
24	168710	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 5/8" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	50 MT	119,27	5.963,50
25	168711	TUBULAÇÃO DE COBRE FRIGORIGENA FLANGEADAS NA BITOLA 7/8" PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	30 MT	125,854	3.775,62
26	168712	MANGUEIRA PARA DRENO ESPIRALADO PARA CONDICIONADORES DE AR (METRO)	30 MT	12,11	363,30
27	168713	GAS FREON R22 PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONVENCIONAL/SPLIT	50 REC	244,47	12.223,90
28	168059	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410A, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 11,34 KG	50 REC	286,484	14.324,20
29	168714	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.1/4" PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN	39,074	781,48
30	168715	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.3/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	41,636	624,54
31	168716	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.1/2" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	45,568	683,52
32	168717	NIPLE LATÃO USINADO COM ROSCA 1.5/8" PARA CONDICIONADORES DE AR	15 UN	56,892	853,38
33	168718	CABO PP FLEXIVEL 4X2,50MM (METRO)	50 MT	11,924	596,20
34	168719	RELE DE PLACA SFK-112DM 20A 250 VAC PARA CONDICIONADORES DE AR CONVENCIONAL	15 UN	48,746	731,19
35	168720	ROLAMENTO RIGIDO ESFERAS 608 (MEDIDA 8MM X 22MM X 7MM) PARA CONDICIONADORES DE AR	20 UN	28,472	569,44
36	167910	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 7000 A 12000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	15 UN	110,00	1.650,00
37	3641	DESINSTALACAO AR CONDICIONADO 18.000BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	10 UN	143,3333	1.433,33
38	168721	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 22.000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	05 UN	173,3333	866,67



39	168639	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	10 UN	233,3333	2.333,33
40	168722	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER	10 UN	386,6667	3.866,67
41	168723	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 12.000 BTUS SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN	533,3333	5.333,33
42	168724	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 18.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN	653,3333	6.533,33
43	168649	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 22.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	05 UN	693,3333	3.466,67
44	168056	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 30.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN	810,00	8.100,00
45	168725	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADOR 60.000 BTUSSPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COMPLETA (METRAGEM TUBULAÇÃO CONFORME FABRICA)	10 UN	2.273,3333	22.733,33
46	2662	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	20 UN	266,6667	5.333,33
47	2349	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	30 UN	266,6667	8.000,00
48	3074	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	30 UN	333,3333	10.000,00
49	168726	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	10 UN	363,3333	3.633,33
50	1236	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	10 UN	413,3333	4.1333,33
51	3075	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, SPLIT CONVENCIONAL/INVERTER COM MANUTENCAO PREVENTIVA	15 UN	950,00	14.250,00
52	168727	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SOLDA EM TUBULACAO DE COBRE	50 UN	85,00	4.250,00
TOTAL GERAL					179.548,65

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

FICOU DEFINIDO QUE O PROCESSO SERA DIVIDIDO EM DOIS LOTES, SENDO UM LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E GÁS REFRIGERANTE E OUTRO LOTE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTIMULANDO ASSIM, A COMPETITIVIDADE ENTRE OS LICITANTES E VISANDO O MENOR PARA ADMINISTRAÇÃO.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO É CONSIDERADA ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS. A AUSÊNCIA DO PLANO NÃO INVALIDA A NECESSIDADE URGENTE DESSES SERVIÇOS, OS QUAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A URGÊNCIA E A RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO SÃO RESPALDADAS PELA DEMANDA CONTÍNUA DO USO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA PROVER MAIOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESTA CÂMARA.

12. Resultados pretendidos

ESPERA-SE COM ESSA CONTRATAÇÃO, NO MÍNIMO, ZELAR PELO BEM SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FORMA EFICIENTE E ECONÔMICA, DE MODO A MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA ININTERRUPTA, ESTABELECIDO PARÂMETROS PARA VERIFICAÇÃO VISUAL DO ESTADO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DAS SUJIDADES POR MÉTODOS FÍSICOS E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE INTEGRIDADE E EFICIÊNCIA DE TODOS OS COMPONENTES DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DO AR DE INTERIORES E PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DOS OCUPANTES DE AMBIENTES CLIMATIZADOS.

13. Providências a serem adotadas

A INSTITUIÇÃO DEVERÁ INDICAR QUAIS APARELHOS QUE SERÃO REALIZADOS OS TRABALHOS RELATIVOS AO OBJETO LICITADO POR MEIO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS. ADEMAIS, NO ESPECÍFICO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE.

14. Possíveis impactos ambientais

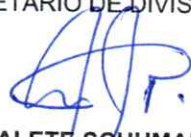
DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS DEFINIDOS NO ITEM 4.

15. Declaração de viabilidade

Não julgado

16. Responsáveis


SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR
SECRETÁRIO DE DIVISÃO DE COMPRAS


SALETE SCHUMANN PEREIRA
SECRETARIA DE DIVISÃO DE PATRIMONIO


VANESA GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

